



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.205

(Projeto de Lei nº 21/2016 de autoria do Vereador Ederson Fabiano Bardellin)

Dá denominação à Área Verde, Áreas de Lazer e Ruas do Loteamento denominado “Jardim Maria Marcolino”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e a Prefeita Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Área Verde, Áreas de Lazer I, II e III e Ruas do Loteamento denominado “Jardim Maria Marcolino” terão as seguintes denominações:

- Área Verde, situada na quadra “E” - Recebe a denominação de **Praça São Paulo**.
- Área de Lazer I, situada na quadra “E” – Recebe a denominação de **Área de Lazer Santo Antonio**.
- Área de Lazer II, situada na quadra “C” – Recebe a denominação de **Área de Lazer São Pedro**.
- Área de Lazer III, situada na quadra “B”– Recebe a denominação de **Área de Lazer São João**.
- Rua 1 - Recebe a denominação de **Rua São Judas Tadeu**.
- Rua 2 - Recebe a denominação de **Rua Santo Agostinho**.
- Rua 3 - Recebe a denominação de **Rua Santo Expedito**.
- Rua situada entre as Ruas 1 (Rua São Judas Tadeu) e 3 (Rua Santo Expedito), recebe a denominação de **Rua Dr. Mello**, por ser prolongamento da citada rua.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de dezembro de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 10/12/2016.


Francisco Bueno
Chefe de Gabinete